



Projeto de Lei Nº 24/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

-: LEI Nº 1.093, DE 13 DE MAIO DE 1.960 :-

(Que dispõe sobre a declaração de utilidade pública ao Clube Nautico Mogiano)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Clube Nautico Mogiano, com sede social no Bairro da Ponte Grande, em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Enquanto perdurar a declaração de Utilidade Pública, constante da presente lei, fica o Clube Nautico Mogiano, isento dos tributos de impostos municipais.

Artigo 3º - Será expedido e concedido à entidade diploma de qual consta tal declaração.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de maio de 1.960, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de maio de 1960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.